

LEI Nº 4.339, DE 12 DE MAIO DE 2014

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao pagamento de despesas com a participação do município no aumento de capital social do Banco do Povo, observada a seguinte classificação orçamentária:

02 05 02 – DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

04.123.0007. 2085.000 – Participação no Capital do Banco do Povo Paulista

4.5.90.65.00 – Constituição ou aumento de Capital de Empresas

Ficha 515 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 10.000,00

Parágrafo Único - A liberação dos recursos de que trata esta Lei, será realizada em parcela única.

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da transferência da seguinte dotação orçamentária:

02 05 02 – DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

04.122.0002. 2009.0000 – Manutenção de Apoio Administrativo ao Governo

3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores

Ficha 70 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - O presente objetivo governamental passa a alterar os anexos da Lei Complementar nº 57, de 20/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2014/2017, bem como da Lei Complementar nº 54, 03/07/2013, que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 12 de maio de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

